

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 16/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas, conforme o memorando de n.º 874/2022/SME, as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Cursos de Educação Superior, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.

1. DA VAGA

- 1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas para **ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO** nos Cursos de Educação Superior em:
 - PEDAGOGIA;
 - DEMAIS LICENCIATURAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.
- 1.2. O Estágio Obrigatório será realizado na Secretaria Municipal de Educação, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final e o prazo de validade previsto neste Edital de Processo Seletivo.
- 1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O Estágio Não-Remunerado e Obrigatório previsto neste Edital de Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Educação Superior em **PEDAGOGIA** e/ou **DEMAIS LICENCIATURAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**, os quais estejam em período de realização de Estágio Obrigatório, devidamente comprovado, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no art. 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de 19 de setembro de 2022 à 22 de setembro de 2022 e o candidato deverá preencher,





obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): processoseletivopmsb@gmail.com

- 3.1.1. Ressalta-se que os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital devem estar cursando período afins de cumprimento da carga horária curricular exigida/obrigatória de Estágio Obrigatório nos Cursos de Educação Superior em **PEDAGOGIA** e/ou **DEMAIS LICENCIATURAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**.
- 3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida e seu nome completo. **Exemplos:**
 - Estágio em Pedagogia João Santos Silva;
 - Estágio em História Maria Santos Silva.
- 3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.
- 3.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchêla de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.
- 3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.
- 3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.
- 3.7. A inscrição será gratuita.
- 3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.
- 3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.





- 3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.
- 3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1. e seguindo todos os demais itens, para o curso/área de Estágio Obrigatório que se apresenta a seguir:

VAGAS	CURSO SUPERIOR EM	REQUISITOS
CR*	Pedagogia	Estar em período de realização de Estágio Obrigatório, comprovado através de Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso (no caso, Pedagogia), o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio.
CR*	Demais Licenciaturas na área da Educação.	Estar em período de realização de Estágio Obrigatório, comprovado através de Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso (no caso, História, Geografia, etc.), o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio.

- *CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.
- 3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo Anexo I, através de pessoal designado e treinado para o ato.
- 3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo
- 3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
- 3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:
- a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;
- b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.
- 3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:
- a) Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva/comprovada em período de realização de Estágio Obrigatório nos Cursos de Educação Superior em **PEDAGOGIA** e/ou **DEMAIS**







LICENCIATURAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC;

- b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) <u>processoseletivopmsb@gmail.com</u> os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);
- c) Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplos:**
 - Estágio em Pedagogia João Santos Silva;
 - Estágio em História Maria Santos Silva.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA

4.1. Durante a realização do Estágio Obrigatório, <u>o estudante não fará jus a bolsa de Estágio</u> e terá jornada de atividades com carga horária máxima de até 04 (quatro) horas diárias e de até 20 (vinte) horas semanais.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

<u>ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO</u> PEDAGOGIA E/OU DEMAIS LICENCIATURAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO						
TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE				
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	-	Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida/obrigatória curricular para o cumprimento do Estágio Obrigatório.				
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 10 (dez) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. (Pontuação máxima: 10 pontos – 01 curso)	10	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas.				
Participação em cursos correlatos à área Pedagógica, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até	20	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.				





10 (dez) cursos pontuados.

(Pontuação máxima: 20 pontos - 10 cursos)

- 5.2. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
- 5.3. A Declaração e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, deve ser emitido e assinado pela Instituição Responsável. Ressaltase, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, será considerado e pontuado apenas 01 (hum) curso apresentado.
- 5.4. As Declarações e/ou Certificados de Conclusão referentes à participação em cursos correlatos à área Pedagógica, devem ser emitidos e assinados pela Instituição Responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, serão considerados e pontuados até 10 (dez) cursos apresentados.
- 5.5. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio Obrigatório, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.
- 5.6. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
- a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio Obrigatório;
- c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
- a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);
- b) Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada da Secretaria Municipal de Educação, deverá em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
- 7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio Obrigatório, a qual representará o resultado do Processo Seletivo.





7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio Obrigatório.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
- 8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida e seu nome completo. **Exemplos:**
 - Estágio em Pedagogia João Santos Silva;
 - Estágio em História Maria Santos Silva.
- 8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:
- a) Nome completo do candidato;
- b) Indicação de qual curso/área de Estágio Obrigatório do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
- c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
- 8.4. Não serão aceitas as solicitações de recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Publicado o resultado final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.
- 9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
- 9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.





- 9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
 - Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;
 - Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;
 - Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio Obrigatório na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.
- 9.7. No ato da convocação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.
- 9.8. O início das atividades do Estágio Obrigatório pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
- 9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação.
- 9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

- 10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.
- 10.2. A concessão do Estágio Obrigatório efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
- 10.3. O início das atividades do Estágio Obrigatório pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.
- 10.4. O Estágio Obrigatório terá duração de acordo com a carga horária curricular exigida pela Instituição de Ensino no período/módulo vigente.
- 10.5. O Estágio Obrigatório será automaticamente cessado:
- I Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio TCE;





- II Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio TCE;
- III Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio Obrigatório;
- IV Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;
- V A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.
- 10.6. O Estágio Obrigatório terá carga horária máxima de até 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de até 04 (quatro) horas.
- 10.7. O horário do Estágio Obrigatório deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a ser informada no momento da convocação.
- 10.8. O seguro de acidentes pessoais aos Estagiários será custeado pela Instituição de Ensino, uma vez que, se trata de Estágio Obrigatório.
- 10.9. A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo que, a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) e as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
- 11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
- 11.3. A Secretaria Municipal de Educação será responsável por encaminhar o Estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.
- 11.4. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
- 11.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.
- 11.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.





11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, pela Secretaria Municipal de Educação e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 09 de setembro de 2022.

Assinado eletronicamente por: Simone do Rosário Germano CPF: ***.387.266-**

CONSMEDI

Simone do Rosário Germano

Secretária Municipal de Administração Pública Município de Santa Bárbara/MG





ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 16/2022 ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO CURSO/ÁREA: PEDAGOGIA E/OU DEMAIS LICENCIATURAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Candidato:			
Data de nascimento://CPF:		CI:	
Endereço:		n°	
Bairro:	Cidade	e:	
CEP: Tel.:() _		()	
E-mail:			······································
Área de Estágio/Curso:		Período Atu	ıal:
DOCUMENTAÇÃ	ÃO APRESE	ENTADA	
DOCUMENTOS OBRIGATORIOS: () CPF, RG e Comprovante de Residência; () Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mai de Ensino, constando, principalmente, o nome do carga horária curricular exigida/obrigatória para o c	urso, o per cumpriment	íodo em que o estudante e o do Estágio Obrigatório.	
<u>ESTÁGIO NÃO-RE</u> PEDAGOGIA E/OU DEMAIS LIG			
ТІ́ТULО	PONTOS	COMPRO	/ANTE
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	-	Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida/obrigatória curricular para o cumprimento do Estágio Obrigatório.	
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 10 (dez) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado.	10	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas.	
(Pontuação máxima: 10 pontos – 01 curso)			
Participação em cursos correlatos à área Pedagógica, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados.	20	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	
(Pontuação máxima: 20 pontos – 10 cursos)			
Declaro que as informações acima são verídicas e que estou todos os requisitos nele previstos.	ciente das no	ormas que regem o presente Ed	ital, o qual preencho
Santa Bár	bara,	de	de 2021.



Assinatura do Candidato (por extenso)



ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 16/2022 ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO CURSO/ÁREA: PEDAGOGIA E/OU DEMAIS LICENCIATURAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

A
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu,, Candidato(a)
Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Não Remunerado/Obrigatório em
desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º
e CPF n.º, venho através
deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
() CONTAGEM DE TÍTULOS
() CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital de Processo Seletivo:
Motivo:
Item do Edital de Processo Seletivo:
Santa Bárbara, de de 2021.
Atenciosamente,
Assinatura do candidato (por extenso)
Telefone para Contato:
F-mail:





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LE8H5-NZQA4-7V63E-6GMCZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Simone do Rosário Germano (CPF ***.387.266-**) em 09/09/2022 15:26 -Assinado eletronicamente

Endereço IP Geolocalização

45.235.201.20 Lat: -19,966707 Long: -43,416293

Precisão: 1903 (metros)

Autenticação simonegerman@yahoo.com.br (Verificado)

Login

bucafkvm+zLWjrJ0dFD/F7r9QGJ064Yier4Lo+L6ses=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate/LE8H5-NZQA4-7V63E-6GMCZ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate